



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO 24/2015

17/04/2015

Contrato para Fornecimento de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Aquisição de Tubagens e Acessórios, em fornecimento contínuo”

VALOR DO CONTRATO: € 18.274,28 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: - Mendes & Irmão, S.A., representado por Adriano António Tavares Gomes



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS EM FORNECIMENTO CONTÍNUO”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Adriano António Tavares Gomes, divorciado, natural da freguesia de Almaceda, concelho de Castelo Branco, e residente na Rua Luís Vaz de Camões, n.º 79, fração J, São Domingos de Rana, titular do cartão de cidadão número 04061568, emitido pela República Portuguesa e válido até 18 de dezembro de 2018, que outorga na qualidade de vogal da Administração e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Mendes & Irmão, S.A.**, com sede na Travessa do Parque, n.º 2, Loures, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 384 436, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, com o capital social de € 579.435,00 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 10 de abril de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, o fornecimento de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Aquisição de Tubagens e Acessórios, em fornecimento contínuo”, que inclui o forneci-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

mento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----**d) OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Aquisição de Tubagens e Acessórios, em fornecimento contínuo”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos, mapa de quantidades e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 18.274,28 (dezoito mil duzentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----**e) VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 18.274,28 (dezoito mil duzentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 22.477,36 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), com o compromisso n.º 2015/594, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 25.769,65 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos): Classificação Orgânica – zero três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – Construções diversas; número zero dois – Sistema de drenagem de águas residuais e a dotação disponível de € 41.086,13 (quarenta e um mil oitenta e seis euros e treze cêntimos): Classificação Orgânica – zero três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – Construções diversas; número zero sete – Captação e distribuição de água. -----

-----**f) PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a **fornecer continuamente Tubagens e Acessórios**, de acordo com a proposta apresentada, **pelo prazo de 180 dias seguidos**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de abril de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 04 de fevereiro de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 10 de abril de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 16 de abril de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Mendes & Irmãos, S.A.

O Conselho de Administração

Adriano António Soares
O OFICIAL PÚBLICO,